



PROJETO DE LEI Nº. de 07 de dezembro de 2022.

PL 776/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.959, de 14 de agosto de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.959, de 14 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar, expressamente, o teor da Lei estadual de nº 1.959, de 14 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre a proibição da queima, derrubada e do uso predatório das palmeiras de coco de babaçu e adota outras providências".

Conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 03
8



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P71e3c1ab1b3ff5864566b8e2cb205231K7532

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **OLYNTHO NETO**

Data de Envio: **07/12/2022**
11:01:21

Descrição: **Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.959, de 14 de agosto de 2008.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

OLYNTHO NETO

